
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CPF/MF nº 695.158.675-68 e a empresa **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Izolina Geminiani Rosa nº 2138 – Bairro Jardim América, em Americana/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.688.111/0001-88, representada neste ato pelos Senhores **José Carlos Pereira Trigo Júnior e Devanir Osvaldo Pereira**, inscritos no CPF/MF sob nºs 868.808.028-34 e 028.040.168-03, respectivamente, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epígrafado, com fundamento legal na lei 13.303/2016, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA II do Contrato nº 196/2018.

1.2 – O valor global do contrato inicialmente pactuado, sofrerá um acréscimo da ordem de **R\$ 84.102,32** (oitenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos), equivalente à **10,26%**, em relação ao contrato original, passando de **R\$ 819.581,35** (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 903.683,67** (novecentos e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

1.3 – O Contrato em comento, tem por objeto a montagem da infraestrutura elétrica e de automação da EAB da Barragem do rio Poxim-Açú.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 18305/2021;
- CI nº 037/2021/GOB1/3.0.06.00, de 13/05/2021;
- Justificativa Técnica;
- Planilha do Aditivo;
- E-mail do GIGOV/AJ, de 08/04/2021;
- Parecer Jurídico nº 244/2021, de 26/05/2021;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão;

- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Diante dos termos da Justificativa Técnica apresentada nos autos do processo administrativo nº 18305/2021 com a aprovação do Diretor de Meio Ambiente e Expansão e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do 146, §§ 1º e 2º, do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO e da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2021

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE - DESO

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO
DESO